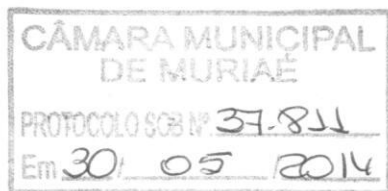




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049.2.189 – Manutenção dos centros de Referência de Assistência Social

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

100 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0050.2.208 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0049.2.176 – Manutenção Pró-Criança - Administrativo

3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

Total Geral

R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049.2.176 – Manutenção Pró-Criança - Administrativo
3390.30.00 – Material de Consumo
100 Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Total R\$ 3.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050.2.214 – Manutenção da Casa de Apoio a Mulheres Vítimas de Violência
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Total Geral R\$ 4.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de maio de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de maio de 2014

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

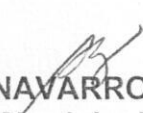
Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648/2013, de modo a possibilitar a manutenção de custeio do CREAS e Pro-Criança.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal